

LEI COMPLEMENTAR Nº 084/2020

SÚMULA: “Autoriza o Reajuste Geral Anual-RGA relativo ao exercício de 2020 aos profissionais da Educação do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.”

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Reajuste Geral Anual-RGA aos servidores da Educação do Município de Terra Nova do Norte, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes condicionantes:

- I. Pessoal Magistério:** índice de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos) por cento de reposição sobre o salário base de dezembro de 2.019.

Parágrafo Único. A reposição salarial relativa ao exercício de 2020, ao Pessoal do Magistério terá efeito retroativo a partir da competência do mês de janeiro de 2020.

- II. Pessoal de Apoio:** (Especialistas em educação I e II, Técnico em Educação II, III e IV, Auxiliar em Educação II e III e Condutor de Transporte Escolar), índice de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos) por cento de reposição sobre o salário base de dezembro de 2.019. **(EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2020).**

Parágrafo Único. A reposição salarial relativa ao exercício de 2019, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação (Pessoal de Apoio) terá efeito retroativo a partir da competência do mês de janeiro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas às dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Os anexos I e VI são partes integrantes desta Lei, em substituição das tabelas da Lei Complementar nº 032/2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias à Lei Complementar nº 032/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS E VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS	SUBGRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS		CARGO	CH	VENCIMENTO	VAGAS
Grupo de Nível Superior	Professor de Nível Superior e Médio	Professor de Nível Superior e Médio	Professor Nível Médio I (Magistério)	30 H	R\$ 2.170,16	15
			Professor Nível Superior II (Licenciatura Plena)	30 H	R\$ 3.255,24	60
			Professor Pós Graduação III	30 H	R\$ 3.689,27	75
			Professor Mestrado IV	30 H	R\$ 4.340,32	10
			Professor Doutorado V	30 H	R\$ 4.774,35	5
	Especialista em Educação	Especialista em Educação I	Fonoaudiólogo	40 H	R\$ 2.308,52	01
		Especialista em Educação II	Nutricionista	40 H	R\$ 2.987,49	01
			Psicólogo	40 H		01
Grupo de Nível Médio/Técnico	Técnico em Educação	Técnico em Educação I	Auxiliar de Administrativo	40 H	R\$ 1.045,00	05
			Auxiliar Técnico de Esporte	40 H		04
		Técnico em Educação II	Assistente Administrativo	40 H	R\$ 1.154,26	04
		Técnico em Educação III	Monitor de Creche	40 H	R\$ 1.493,76	12
		Técnico em Educação IV	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	40 H	R\$ 2.240,63	02
Grupo de Nível Fundamental	Auxiliar em Educação	Auxiliar em Educação I	Vigia	40 H	R\$ 1.045,00	20
			Auxiliar de Serviços Gerais	40 H		10
			Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	40 H		45
			Adjuntos de Operações	40 H		04
		Auxiliar em Educação II	Marceneiro	40 H	R\$ 1.833,25	02
		Auxiliar em Educação III	Mecânico de Veículo Automotor	40 H	R\$ 2.715,91	02
	Transporte Escolar	Condutor de Transporte Escolar	Motorista	40 H	R\$ 1.493,76	26
				TOTAL		

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS E VAGAS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Grupo Ocupacional de Cargos	Subgrupo Ocupacional de Cargos		C/H	VALOR	VAGAS
Grupo de Nível Superior	Professor de Nível Superior	Professor de Nível Superior	hora aula	R\$ 27,13	12
Grupo de Nível Médio Cursando Nível Superior	Professor de Nível Magistério e Médio	Professor de Nível Magistério e Médio	hora aula	R\$ 18,09	10
TOTAL					22

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte, 07/04/2020.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal

ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA DE PROGRESSÃO E NÍVEL DE PROFESSORES - 30 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	A	2.170,16	2.256,97	2.354,62	2.463,13	2.582,49	2.712,70	2.886,31	3.059,93	3.255,24	3.320,34	3.385,45	3.450,55
1,5	B	3.255,24	3.385,45	3.531,94	3.694,70	3.873,74	4.069,05	4.329,47	4.589,89	4.882,86	4.980,52	5.078,17	5.175,83
1,7	C	3.689,27	3.836,84	4.002,86	4.187,32	4.390,23	4.611,59	4.906,73	5.201,87	5.533,91	5.644,59	5.755,26	5.865,94
2	D	4.340,32	4.513,93	4.709,25	4.926,26	5.164,98	5.425,40	5.772,63	6.119,85	6.510,48	6.640,69	6.770,90	6.901,11
2,2	E	4.774,35	4.965,33	5.180,17	5.418,89	5.681,48	5.967,94	6.349,89	6.731,84	7.161,53	7.304,76	7.447,99	7.591,22

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - I - FONOAUDIOLOGO - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1,1	A	2.308,52	2.400,86	2.504,74	2.620,17	2.747,14	2.885,65	3.070,33	3.255,01	3.462,78	3.532,04	3.601,29	3.670,55
1,1	B	2.539,37	2.640,95	2.755,22	2.882,19	3.021,85	3.174,22	3.377,36	3.580,51	3.809,06	3.885,24	3.961,42	4.037,60
1,1	C	2.793,31	2.905,04	3.030,74	3.170,41	3.324,04	3.491,64	3.715,10	3.938,57	4.189,96	4.273,76	4.357,56	4.441,36
1,1	D	3.072,64	3.195,55	3.333,81	3.487,45	3.656,44	3.840,80	4.086,61	4.332,42	4.608,96	4.701,14	4.793,32	4.885,50

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - II - NUTRICIONISTA, PSICOLOGO - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1,1	A	2.987,49	3.106,99	3.241,43	3.390,80	3.555,11	3.734,36	3.973,36	4.212,36	4.481,24	4.570,86	4.660,48	4.750,11
1,1	B	3.286,24	3.417,69	3.565,57	3.729,88	3.910,62	4.107,80	4.370,70	4.633,60	4.929,36	5.027,95	5.126,53	5.225,12
1,1	C	3.614,86	3.759,46	3.922,13	4.102,87	4.301,69	4.518,58	4.807,77	5.096,96	5.422,29	5.530,74	5.639,19	5.747,63
1,1	D	3.976,35	4.135,40	4.314,34	4.513,16	4.731,86	4.970,44	5.288,54	5.606,65	5.964,52	6.083,81	6.203,10	6.322,40

GRUPO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTE - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	A	1.045,00	1.086,80	1.133,83	1.186,08	1.243,55	1.306,25	1.389,85	1.473,45	1.567,50	1.598,85	1.630,20	1.661,55
1,1	B	1.149,50	1.195,48	1.247,21	1.304,68	1.367,91	1.436,88	1.528,84	1.620,80	1.724,25	1.758,74	1.793,22	1.827,71
1,15	C	1.321,93	1.374,80	1.434,29	1.500,38	1.573,09	1.652,41	1.758,16	1.863,91	1.982,89	2.022,55	2.062,20	2.101,86
1,1	D	1.454,12	1.512,28	1.577,72	1.650,42	1.730,40	1.817,65	1.933,98	2.050,31	2.181,18	2.224,80	2.268,42	2.312,05

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - II - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1,1	A	1.154,26	1.200,43	1.252,37	1.310,09	1.373,57	1.442,83	1.535,17	1.627,51	1.731,39	1.766,02	1.800,65	1.835,27
1,1	B	1.269,69	1.320,47	1.377,61	1.441,09	1.510,93	1.587,11	1.688,68	1.790,26	1.904,53	1.942,62	1.980,71	2.018,80
1,5	C	1.460,14	1.518,54	1.584,25	1.657,26	1.737,57	1.825,17	1.941,98	2.058,80	2.190,21	2.234,01	2.277,82	2.321,62
1,1	D	1.606,15	1.670,40	1.742,68	1.822,98	1.911,32	2.007,69	2.136,18	2.264,68	2.409,23	2.457,41	2.505,60	2.553,78

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - III - MONITOR DE CRECHE - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1,1	A	1.493,76	1.553,51	1.620,73	1.695,42	1.777,57	1.867,20	1.986,70	2.106,20	2.240,64	2.285,45	2.330,27	2.375,08
1,1	B	1.643,14	1.708,86	1.782,80	1.864,96	1.955,33	2.053,92	2.185,37	2.316,82	2.464,70	2.514,00	2.563,29	2.612,59
1,5	C	1.889,61	1.965,19	2.050,22	2.144,70	2.248,63	2.362,01	2.513,18	2.664,35	2.834,41	2.891,10	2.947,79	3.004,47
1,1	D	2.078,57	2.161,71	2.255,25	2.359,17	2.473,49	2.598,21	2.764,49	2.930,78	3.117,85	3.180,21	3.242,56	3.304,92

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - IV - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 40H													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1,1	A	2.240,63	2.330,26	2.431,08	2.543,12	2.666,35	2.800,79	2.980,04	3.159,29	3.360,95	3.428,16	3.495,38	3.562,60
1,1	B	2.464,69	2.563,28	2.674,19	2.797,43	2.932,98	3.080,87	3.278,04	3.475,22	3.697,04	3.770,98	3.844,92	3.918,86
1,5	C	2.834,40	2.947,77	3.075,32	3.217,04	3.372,93	3.543,00	3.769,75	3.996,50	4.251,60	4.336,63	4.421,66	4.506,69
1,1	D	3.117,84	3.242,55	3.382,85	3.538,74	3.710,23	3.897,30	4.146,72	4.396,15	4.676,75	4.770,29	4.863,83	4.957,36

GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - I - VIGIA, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, ADJUNTO DE OPERAÇÕES - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1,1	A	1.045,00	1.086,80	1.133,83	1.186,08	1.243,55	1.306,25	1.389,85	1.473,45	1.567,50	1.598,85	1.630,20	1.661,55
1,1	B	1.149,50	1.195,48	1.247,21	1.304,68	1.367,91	1.436,88	1.528,84	1.620,80	1.724,25	1.758,74	1.793,22	1.827,71
1,1	C	1.264,45	1.315,03	1.371,93	1.435,15	1.504,70	1.580,56	1.681,72	1.782,87	1.896,68	1.934,61	1.972,54	2.010,48
1,1	D	1.390,90	1.446,53	1.509,12	1.578,67	1.655,17	1.738,62	1.849,89	1.961,16	2.086,34	2.128,07	2.169,80	2.211,52

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - II - MARCENEIRO - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1,1	A	1.833,25	1.906,58	1.989,08	2.080,74	2.181,57	2.291,56	2.438,22	2.584,88	2.749,88	2.804,87	2.859,87	2.914,87
1,1	B	2.016,58	2.097,24	2.187,98	2.288,81	2.399,72	2.520,72	2.682,04	2.843,37	3.024,86	3.085,36	3.145,86	3.206,35
1,1	C	2.218,23	2.306,96	2.406,78	2.517,69	2.639,70	2.772,79	2.950,25	3.127,71	3.327,35	3.393,90	3.460,44	3.526,99
1,1	D	2.440,06	2.537,66	2.647,46	2.769,46	2.903,67	3.050,07	3.245,27	3.440,48	3.660,08	3.733,29	3.806,49	3.879,69

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - III - MECÂNICO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1,1	A	2.715,91	2.824,55	2.946,76	3.082,56	3.231,93	3.394,89	3.612,16	3.829,43	4.073,87	4.155,34	4.236,82	4.318,30
1,1	B	2.987,50	3.107,00	3.241,44	3.390,81	3.555,13	3.734,38	3.973,38	4.212,38	4.481,25	4.570,88	4.660,50	4.750,13
1,1	C	3.286,25	3.417,70	3.565,58	3.729,89	3.910,64	4.107,81	4.370,71	4.633,61	4.929,38	5.027,96	5.126,55	5.225,14
1,1	D	3.614,88	3.759,47	3.922,14	4.102,88	4.301,70	4.518,60	4.807,79	5.096,98	5.422,31	5.530,76	5.639,21	5.747,65

TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NIVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1,1	A	1.493,76	1.553,51	1.620,73	1.695,42	1.777,57	1.867,20	1.986,70	2.106,20	2.240,64	2.285,45	2.330,27	2.375,08
1,1	B	1.643,14	1.708,86	1.782,80	1.864,96	1.955,33	2.053,92	2.185,37	2.316,82	2.464,70	2.514,00	2.563,29	2.612,59
1,15	C	1.889,61	1.965,19	2.050,22	2.144,70	2.248,63	2.362,01	2.513,18	2.664,35	2.834,41	2.891,10	2.947,79	3.004,47